



Fundo de Previdência Municipal de Araucária
CNPJ: 04.102.170/0001-38

RESOLUÇÃO Nº 017/2015

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nomeados através do Decreto nº. 28.144/2015, datado de 19 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Lei nº. 1493/04, de 14 de maio de 2004,

RESOLVE

Art. 1º De Acordo com a Lei nº2390/2011, art. 87-A, que fixou a taxa de administração em 0,6% sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro de 2014, totalizando R\$274.102.027,14 (duzentos e setenta e quatro milhões, cento e dois mil, vinte e sete reais e quatorze centavos), fica estabelecido que a taxa de administração para o exercício de 2015, é de R\$1.644.612,16 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e dezesseis centavos), sendo o recolhimento ao RPPS, como segue:

Mês	Valor R\$	Mês	Valor R\$
Janeiro	R\$137.051,02	Julho	R\$137.051,01
Fevereiro	R\$137.051,02	Agosto	R\$137.051,01
Março	R\$137.051,02	Setembro	R\$137.051,01
Abril	R\$137.051,02	Outubro	R\$137.051,01
Maio	R\$137.051,01	Novembro	R\$137.051,01
Junho	R\$137.051,01	Dezembro	R\$137.051,01

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Araucária, 13 de fevereiro de 2015.

MARCOS TULESKI
Presidente do Conselho Administrativo
Fundo de Previdência Municipal de Araucária